



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2025.

Teresina/PI, 13 de janeiro de

RESOLUÇÃO Nº 554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a alteração da redação do art.
73 do Regimento Interno da Assembleia
Legislativa do estado do Piauí.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, nos termos do artigo 63, XV, da Constituição do Estado, o/c o artigo 141, 11. "a" e art. 154, ambos do Regimento Interno da ALEPI, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 73 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. As Comissões têm um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus pares, em reunião de instalação dos trabalhos, com mandato até 15 de fevereiro do ano subsequente à posse, podendo estes serem reconduzidos, uma única vez, por igual período."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 13/01/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016138299** e o código CRC **2EBF59D2**.

